



CÂMARA DE VEREADORES
ITAPETINGA - BA.
Introdução em 20/12/82
Assunto: *Munícipio*
Nº: *1000*

LEI Nº 364

De 10 de junho de 1981
Diretor do Departamento de Administração

"Autoriza abertura de Créditos Especiais no total de CR\$2.411.544, (dois milhões quatrocentos e onze mil, quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros)".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no total de CR\$2.411.544,00 (dois milhões, quatrocentos e onze mil, quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros), destinados a atender às seguintes finalidades:

- | | |
|---|-------------------------------|
| 1 - Fornecimento de água aos próprios públicos deste Município, efetuado pelo SAAE até o mês de dezembro de 1980..... | 911.544,00 |
| 2 - Contribuições deste Município para o PASEP durante os meses de competência de janeiro de 77 a dezembro de 1978..... | 1.500.000,00 |
| T O T A L | CR\$..... 2.411.544,00 |

Art. 2º - Para cobertura dos presentes Créditos deverão ser obedecidas as exigências do Artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 10 de junho de 1981.

José Vaz Espinheira
Prefeito

Renato Leite Alves de Oliveira
Chefe do Gabinete

SECRETARIA DE ARREADORES

Joel de Souza Machado

Diretor do Depart. de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA



Aginaldo Ruydovall Garcez
Diretor do Depart. de Administração

"Autoriza abertura de créditos de
despesa no total de CR\$ 2.411.544,00
para custeio de despesas e para
custeio de despesas e para
custeio de despesas"

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da

Pelo que se faz saber que a Câmara de Vereadores

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a

abrir créditos especiais no total de CR\$ 2.411.544,00 (dois mil
e quatrocentos e onze mil, quinhentos e quarenta e quatro
centos e quarenta e quatro reais) destinados a atender as seguintes finalidades:

- 1 - Fornecimento de água aos pro-
prietários públicos desta Municí-
pio, efetuado pelo SAAE até o
mês de dezembro de 1978. R\$ 2.411.544,00
 - 2 - Contribuições desta Município
para o FASB durante os meses
de competência de janeiro de 77
a dezembro de 1978. R\$ 1.000.000,00
- TOTAL CR\$ 3.411.544,00

Art. 2º - Para cobertura dos presentes credi-

tos deverão ser obedecidas as exigências do Artigo 43 da Lei
4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de

seu publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga,

em 10 de junho de 1979.

Joel de Souza Machado
Prefeito